


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 180/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA e EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, Juízes do TRT da 11ª Região; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus e do Exmo. Sr. Dr. KEILOR HEVERTON MIGNONI, Procurador do Trabalho da PRT 11ª Região, apreciando o processo TRT. Nº MA-345/2000 e,

Considerando que, com a edição da Lei nº 9.527/97, de 11/11/97, foi extinta a incorporação da retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em Comissão ou de Natureza Especial;

Por unanimidade de votos, resolveu:

INDEFERIR o pedido de incorporação de mais 2/10 da FC-04 a Sra. AURICLEA OLIVEIRA DAS NEVES, servidora inativa deste Tribunal, por falta de amparo legal.

Sala de sessões, 3 de outubro de 2000.


SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região